



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprova a renovação de programas não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **28 de maio de 2025**, às **08h15min**, presencial, no Centro da Juventude **do Jardim Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de programas não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Ficam inscritos os seguintes programas executados pela entidade não-governamental Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, CNPJ nº 75.951.285/0001-45, com validade de 2 anos:

- a) Programa Educação Infantil;
- b) Programa Ocupacional Alternativo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 28 de maio de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025